

MOÇÃO DE PROTESTO

*Aprovada por maioria na 1:^a Sessão Ordinária
realizada a 27 de Fevereiro de 2008*

Foi já aprovada na Assembleia da República, na generalidade, a nova Lei das Autarquias Locais, que altera profundamente o quadro normativo aplicável aos diversos órgãos autárquicos. A referida Lei encontra-se actualmente em discussão no Parlamento, em sede de especialidade.

De entre as alterações que se perspectivam, uma delas impõem a perda do direito de voto dos Presidentes de Junta de Freguesia, enquanto membros das Assembleias Municipais, em matérias relacionadas com a aprovação dos Planos e Orçamentos dos Municípios.

Tal alteração, a concretizar-se constituirá um retrocesso da democracia participativa e uma perda irreparável para a propalada necessidade de aproximar os eleitores dos seus representantes, que encontra o seu máximo paradigma na figura do Presidente da Junta de Freguesia, tantas vezes caricaturado com ligereza por uma clique pseudo elitista, mas que, de facto, como nenhum outro órgão político, tem uma relação quotidiana de proximidade com os seus representados.

Constitui um sentimento transversal a todos os quadrantes da sociedade a necessidade de reformar o sistema político-constitucional por forma a aproximar os eleitos dos seus eleitores. É nesse sentido que se vislumbra como cada vez mais certa a reforma da Lei Eleitoral da Assembleia da República, de modo a criar, a par de um círculo eleitoral nacional, círculos eleitorais uninominais com intuito de que, ao contrário do que agora sucede, os eleitores de cada circunscrição eleitoral, em cada momento, saibam concretamente quem os representa no parlamento e, dessa forma, mais facilmente possam avaliar a sua actuação no exercício do mandato conferido. Tudo em nome da transparência de actuação dos políticos e da participação dos cidadãos nas decisões que os afectam.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

São, também, por outro lado, cada vez mais as vozes que exigem um aprofundamento da democracia participativa ao nível local, apontando como caminho a seguir, cada vez mais, a abertura às populações da possibilidade de participarem activamente na formação dos orçamentos municipais e nas decisões políticas que lhe estão subjacentes.

Ora, aquilo que se apontou como urgente fazer na reforma do parlamento - a criação de círculos uninominais - desde sempre existiu nas Assembleias Municipais: o Presidente de Junta de Freguesia sempre foi eleito não só para presidir à Junta de Freguesia, mas também para representar os eleitores da sua freguesia, e só esses, na Assembleia Municipal. Nas escolha dos deputados municipais há muito que existem círculos uninominais - as freguesias -, cujos eleitores elegem um único deputado - o Presidente da Junta de Freguesia respectivo, com um mandato concreto e específico: a defesa dos interesses de quem o elegeu. E sempre tal realidade conviveu pacificamente com a existência de outros deputados municipais eleitos com mandato genérico de defesa dos interesses do concelho.

O mesmo se diga, relativamente à participação dos cidadãos na formação dos orçamentos municipais, que, embora não directamente, sempre tiveram nos presidentes de junta de freguesia interlocutores facilitados para a transmissão dos seus anseios e, diga-se, também, para concretamente pedir contas daquilo que não é feito.

Por estas razões, a apontada retirada do direito de voto dos presidentes de Junta de Freguesia, na Assembleia Municipal, sobre matérias de Plano e Orçamentos Municipais, constitui um incompreensível retrocesso no aprofundamento da democracia participativa que se deseja, ao arreio daquilo que se perspectiva que deva ser a reforma do sistema político português.

Por tudo isso, a Assembleia Municipal da Maia, reunida na sua sessão ordinária de 27 de Fevereiro de 2007, deliberou aprovar a presente moção de protesto contra a perda do direito de voto dos Presidentes de Junta de Freguesia, nas Assembleias Municipais, em matérias relacionadas com os Planos e Orçamentos Municipais, devendo disso mesmo ser dado conta ao Senhor Presidente da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, às bancadas parlamentares com assento na Assembleia da República, ao senhor Presidente da Associação Nacional de Municípios e ao senhor Presidente da Associação Nacional de Freguesias.